



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Núm. do Processo | Data Formalização   | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
|---|------------------|---------------------|---|
| Dispensado Licenc. Ambiental                  | 10020000799/19   | 23/12/2019 11:05:39 | NUCLEO LAVRAS                               |

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

|   |             |                              |                     |
|---|-------------|------------------------------|---------------------|
| 2.1 Nome: 00091323-6 / OSVALDO VALENTIM FLORÊNCIO |             | 2.2 CPF/CNPJ: 080.436.396-04 |                     |
| 2.3 Endereço: RUA DOM INOCÊNCIO, 720              |             | 2.4 Bairro: CENTRO           |                     |
| 2.5 Município: CARMO DA CACHOEIRA                 |             | 2.6 UF: MG                   | 2.7 CEP: 37.225-000 |
| 2.8 Telefone(s):                                  | 2.9 E-mail: |                              |                     |

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

|   |             |                              |                     |
|---|-------------|------------------------------|---------------------|
| 3.1 Nome: 00091323-6 / OSVALDO VALENTIM FLORÊNCIO |             | 3.2 CPF/CNPJ: 080.436.396-04 |                     |
| 3.3 Endereço: RUA DOM INOCÊNCIO, 720              |             | 3.4 Bairro: CENTRO           |                     |
| 3.5 Município: CARMO DA CACHOEIRA                 |             | 3.6 UF: MG                   | 3.7 CEP: 37.225-000 |
| 3.8 Telefone(s):                                  | 3.9 E-mail: |                              |                     |

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

|   |                 |                              |                |
|---|-----------------|------------------------------|----------------|
| 4.1 Denominação: Fazenda Ipe                          |                 | 4.2 Área Total (ha): 82,4097 |                |
| 4.3 Município/Distrito: CARMO DA CACHOEIRA            |                 | 4.4 INCRA (CCIR):            |                |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 20.331 |                 | 4.6 Livro: 02                | 4.7 Folha: *** |
|   |                 | 4.8 Comarca: VARGINHA        |                |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM)                            | X(6): 480.353   | Datum: WGS-84                |                |
|   | Y(7): 7.632.168 | Fuso: 23K                    |                |

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

|   |  |                  |
|---|--|------------------|
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande  |  |                  |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)   |  |                  |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11). |  |                  |
| 5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).   |  |                  |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 14,14% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.  |  |                  |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)  |  |                  |
| <b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>  |  | <b>Área (ha)</b> |
| Mata Atlântica  |  | 82,4097          |
| <b>Total</b>  |  | <b>82,4097</b>   |
| <b>5.8 Uso do solo do imóvel</b>  |  | <b>Área (ha)</b> |
| Agricultura   |  | 17,0000          |
| Pecuária  |  | 29,2600          |
| <b>Total</b>  |  | <b>46,2600</b>   |

| 5.9 Regularização da Reserva Legal – RL  |                     |                   |                        |                                |                   |
|--|---------------------|-------------------|------------------------|--------------------------------|-------------------|
| 5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz   |                     |                   |                        |                                |                   |
| Coordenada Plana (UTM)   |                     |                   |                        | Fisionomia                     | Área (ha)         |
| X(6)   | Y(7)                | Datum             | Fuso                   |                                |                   |
| 480261   | 7632601             | SAD-69            | 23K                    | Flo. Est. Semi. Subm. Sec. Med | 19,6665           |
| <b>Total</b>   |                     |                   |                        |                                | <b>19,6665</b>    |
| 5.10 Área de Preservação Permanente (APP)  |                     |                   |                        |                                | Área (ha)         |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa  |                     |                   |                        |                                | 4,5000            |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado   |                     |                   |                        |                                | Agrosilvipastoril |
|  |                     |                   |                        |                                | Outro:            |
| 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO   |                     |                   |                        |                                |                   |
| Tipo de Intevenção REQUERIDA   |                     |                   |                        | Quantidade                     | Unidade           |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural  |                     |                   |                        | 44,0000                        | un                |
| Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO   |                     |                   |                        | Quantidade                     | Unidade           |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural  |                     |                   |                        | 44,0000                        | un                |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO  |                     |                   |                        |                                |                   |
| 7.1 Bioma/Transição entre biomas   |                     |                   |                        |                                | Área (ha)         |
| Mata Atlântica   |                     |                   |                        |                                | 0,0001            |
| 7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias   |                     |                   |                        |                                | Área (ha)         |
| Outro -  |                     |                   |                        |                                | 0,0001            |
| 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO  |                     |                   |                        |                                |                   |
| 8.1 Tipo de Intervenção  | Datum               | Fuso              | Coordenada Plana (UTM) |                                |                   |
|  |                     |                   | X(6)                   | Y(7)                           |                   |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei   | SIRGAS 2000         | 23K               | 480.724                | 7.632.388                      |                   |
| 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA  |                     |                   |                        |                                |                   |
| 9.1 Uso proposto   | Especificação       |                   |                        |                                | Área (ha)         |
| Agricultura  |                     |                   |                        |                                | 0,0001            |
| <b>Total</b>   |                     |                   |                        |                                | <b>0,0001</b>     |
| 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO                                     |                     |                   |                        |                                |                   |
| 10.1 Produto/Subproduto  | Especificação       |                   |                        | Qtde                           | Unidade           |
| OUTRAS ESPECIES NAO ESPECIFIC.   |                     |                   |                        | 17,08                          | M3                |
| 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) |                     |                   |                        |                                |                   |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:  | 10.2.2 Diâmetro(m): | 10.2.3 Altura(m): |                        |                                |                   |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):          | (dias)              |                   |                        |                                |                   |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):                                      |                     |                   |                        |                                |                   |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):   |                     |                   |                        |                                |                   |

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: MUITO BAIXO.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**

1. Histórico:

- Data da formalização: 23/12/2019.
- Data pedido informação complementar: 04/02/2020.
- Data recebimento informações complementares: 13/02/2020.
- Data da emissão do parecer técnico: 13/02/2020.

2. Objetivo:

É objeto deste parecer, analisar a solicitação para de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas de 44 árvores, com a finalidade de agricultura.

3. Caracterização do empreendimento:

Propriedade rural com área escriturada de 82,4097 ha e área levantada de 87,8502 ha, situada sob as coordenadas planas UTM 23K WGS 84 X 480353 Y 7632168. Localizada no município de Carmo da Cachoeira/MG cujo número de módulos fiscais do município são 30 hectares. No ato da vistoria foi constatado que a propriedade apresenta-se como uma região com topografia suave ondulada a ondulada. Possui sede no local, áreas de pastagem, culturas anuais, árvores esparsas e fragmentos de vegetação nativa. Conforme levantamento topográfico apresentado a propriedade possui um curso d'água denominado Ribeirão do Paiol, afluente do Ribeirão do Salto. A propriedade encontra-se com a inscrição do imóvel junto ao Cadastro Ambiental Rural – CAR, sob o registro de número MG-3113909-231E03D2B07C4D5EB28A9689AC9FCD5D. Sendo o total de área de preservação permanente da propriedade de 5,2200 ha, conforme CAR apresentado.

3.1 Cadastro Ambiental Rural e Reserva Legal:

A propriedade encontra-se com a inscrição do imóvel junto ao Cadastro Ambiental Rural – CAR, sob o registro de número MG-3113909-231E03D2B07C4D5EB28A9689AC9FCD5D.

Foi declarada uma área de preservação permanente com 5,2200 ha, uma área de reserva legal com 13,5475 ha e área consolidada de 74,1412 ha.

Em relação à área de reserva legal declarada no CAR pode-se considerar satisfatória. Foi verificado que possui reserva legal já averbada a nível de registro de imóvel, conforme AV.4-20331 de 28 de janeiro de 2010 (Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta de 19/01/2010) da certidão de registro apresentada.

Foi realizada revisão das áreas de reserva legal, sendo que a mesma condiz com a averbação da época.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A propriedade está localizada em Carmo da Cachoeira/MG, e conforme dados do Inventário Florestal de Minas Gerais, o município possui 14,14% de sua cobertura com vegetação nativa.

Com base na Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema) foi observado que a propriedade está localizada na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRH) GD 2, sendo a vulnerabilidade natural classificada como baixa/média.

Conforme requerimento do interessado que requer o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas de 44 árvores, com a finalidade de agricultura e após vistoria "in loco" e análise do processo constatou-se que a área em questão está situada na bacia hidrográfica do Rio Grande, microbacia do Ribeirão do Paiol, sobre um relevo suave ondulado a ondulado.

Atualmente a área requerida para o corte de árvores nativas é ocupada por pastagem, contudo, conforme declaração do requerente, os indivíduos arbóreos dificultam a mecanização da área de cultivo. Por isso se faz necessária a intervenção ambiental e assim possibilitar o trânsito de máquinas por toda a área de cultivo.

Em relação às espécies e coordenadas geográficas as mesmas se encontram acostadas ao processo. Os nomes populares identificados nos estudos foram: óleo copaíba, barbatimão, candeia, aroeira e maçaranduba. Consta também três indivíduos de eucalipto que não serão contemplados nesse parecer, sendo informado pelo requerente que os mesmos serão contemplados em procedimento próprio (DCC com recolhimento de taxa). O projeto técnico é de responsabilidade técnica de Elizabeth Beatriz Fernandes, CREA 231496/D, ART nº 1420190000005740379.

A volumetria foi calculada pelas equações desenvolvidas pela Fundação Centro Tecnológico De Minas Gerais (CETEC), para Formação Florestal de Mata Secundária, descrita a seguir:

$$VT_{cc} = 0,000074 * DAP^1,707348 * Ht^1,6873$$

VT<sub>cc</sub>= volume total com casca

DAP= diâmetro altura do peito (1,30m)

HT= altura total (m)

O rendimento lenhoso total gerado pela supressão será de 17,08 m<sup>3</sup> e será para uso na propriedade conforme declarado pelo requerente. Sendo a taxa florestal recolhida como madeira.

Conforme previsto no Decreto 47.749/2019, subseção III, a compensação se dá pelo corte de espécies ameaçadas de extinção, o que não se aplica para o caso em tela.

Todos os estudos apresentados são de responsabilidade técnica de Elizabeth Beatriz Fernandes, CREA 231496/D, ART nº 1420190000005740379.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade Natural – Baixa / Média.
- Área Prioritária para Conservação (ZEE) – Muito baixa / Baixa.
- Área Prioritária para Conservação (Biodiversitas) – Não.
- Reserva da Biosfera – Não.
- Unidade de conservação ou zona de amortecimento – Não.
- Áreas de uso restrito – Não.

4.2 Da Vistoria realizada:

A vistoria foi realizada dia 31/01/2020, acompanhado por consultores da empresa Proativa, pelo Sr. Oswaldo Valentim Florêncio e se filho Geovane.

4.3 Da alternativa técnica e locacional:

Não se aplica.

4.4 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Realizar o corte dos indivíduos arbóreos com utilização de técnicas adequadas e apropriadas para melhor aproveitamento da madeira;
- Realizar a alteração e uso do solo, mediante técnicas adequadas e apropriadas de mecanização, preservando e conservando o solo;
- Respeitar as curvas de nível e declividade do terreno;
- Cumprir todas as medidas propostas no processo apresentado.

4.5 Regularidade para extração mineral (intervenção em APP visando extração de areia):

Não se aplica.

5. Medidas compensatórias:

Conforme previsto no Decreto 47.749/2019, subseção III, a compensação se dá pelo corte de espécies ameaçadas de extinção, o que não se aplica para o caso em tela.

5.1 Regularidade para extração mineral (intervenção em APP visando extração de areia):

Não se aplica.

6. Análise técnica:

Itens anteriores.

7. Conclusão:

Por fim, sugerimos o DEFERIMENTO da solicitação de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas de 44 árvores.

8. Condicionantes:

- Realizar o corte dos indivíduos arbóreos com utilização de técnicas adequadas e apropriadas para melhor aproveitamento da madeira;
  - Realizar a alteração e uso do solo, mediante técnicas adequadas e apropriadas de mecanização, preservando e conservando o solo;
  - Respeitar as curvas de nível e declividade do terreno;
  - Cumprir todas as medidas propostas no processo apresentado.
- 
- Realizar o corte dos indivíduos arbóreos com utilização de técnicas adequadas e apropriadas para melhor aproveitamento da madeira;
  - Realizar a alteração e uso do solo, mediante técnicas adequadas e apropriadas de mecanização, preservando e conservando o solo;
  - Respeitar as curvas de nível e declividade do terreno;
  - Cumprir todas as medidas propostas no processo apresentado.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

ANDERSON ALVARENGA REZENDE - MASP: \_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

-

**17. DATA DO PARECER**